



Republica Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.384, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Autoriza a prorrogação do prazo de vigência de contratação temporária de servidora pública municipal, conforme especifica.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, cuja contratação foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.388, de 13 de fevereiro de 2020, para fins de cumprimento da estabilidade provisória de servidora em licença maternidade, conforme demonstrativo a seguir:

<u>Categoria Funcional</u>	<u>Carga horária semanal</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Prazo de vigência da Prorrogação do contrato</u>	<u>Vencimento mensal (R\$)</u>
Professor – Licenciatura em Pedagogia, Séries Iniciais	22 horas	01	24/12/2020 até 21/02/2021	1.585,80

**Art. 2º.** A prorrogação de que trata esta Lei rege-se pelas disposições contidas nas Leis Municipais nºs 986, de 10 de outubro de 2011 (Regime Jurídico dos Servidores), 987, de 10 de outubro de 2011 (Plano de Carreira dos Servidores) e 630, de 20 de dezembro de 2005 (Plano de Carreira do Magistério), com suas respectivas alterações, nas quais estão previstas as atribuições, requisitos para provimento, direitos, deveres e proibições de cada categoria funcional objeto de contratação.

**Art. 3º.** A prorrogação da contratação temporária de que trata esta Lei será efetivada mediante a publicação de Portaria e celebração de termo aditivo ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, nos elementos orçamentários da Secretaria Municipal de lotação do servidor contratado.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 08 de dezembro de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,  
Prefeita Municipal.



Republica Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Estrela Velha

---

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.384/2020:**

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos este Projeto de Lei para apreciações de Vossas Excelências, que tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência de contratação temporária, para fins de cumprimento da estabilidade provisória de servidora em licença maternidade, nos termos previstos nesta Lei.

O presente Projeto de Lei visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 003/2020 para o cargo de Professor – Licenciatura em Pedagogia, Séries Iniciais, 22 (vinte e duas) horas semanais, da servidora pública municipal Andréia Daiane Corrêa, contratada através da Portaria nº 071/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24 de dezembro de 2020 até 21 de fevereiro de 2021.

A prorrogação proposta neste Projeto de Lei realiza-se para atender a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais legislações vigentes, para fins de cumprimento de estabilidade provisória à servidora de 5 (cinco) meses após o parto, que ocorreu dia 25 de setembro de 2020.

A prorrogação da contratação temporária de que trata esta Lei será efetivada mediante a publicação de Portaria e celebração de termo aditivo ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme previsto no Art. 3º deste Projeto de Lei.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, nos elementos orçamentários da Secretaria Municipal de lotação do servidor contratado, conforme prevê o Art. 4º deste Projeto de Lei.

Em razão do exposto acima, demonstrou-se a necessidade da Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário para atender a Legislação vigente que garante estabilidade provisória à servidora até 21 de fevereiro de 2021.

Finalmente, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessárias neste Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 08 de dezembro de 2020.

Cecília Montagner Ceolin,  
Prefeita Municipal.